



REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

DIAULAS COSTA RIBEIRO

Coordenador do Curso de Direito
Diretor da Escola de Direito


Núcleo Docente Estruturante (NDE):

Professores efetivos:

Jorge Hamilton Sampaio
Márcio José de Magalhães Almeida
Mário Sérgio Ferrari
Neide Aparecida Ribeiro
Paulo Bosco de Souza

Professores convidados:

Anderson Zacarias Lima
Joel Arruda de Sousa
Juarez Moreira da Silva Júnior





**Escola de
Direito**



**Universidade
Católica de Brasília**

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

**BRASÍLIA-DF
2014**

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA

Reitor

Prof. Dr. Gilberto Gonçalves Garcia

Secretário Geral

José Teixeira da Costa Nazareth

Chefe de Gabinete da Reitoria

Prof. Dr. Dilnei Lorenzi

**Diretor da Escola de Direito e
Coordenador do Curso de Direito**

Prof. Dr. Diaulas Costa Ribeiro

Equipe Editorial

Editora da Universidade Católica
de Brasília – EdUCB

Coordenador

Paulo Henrique Alves Guimarães

Diagramação

Tiago Soares Portes

Projeto Gráfico e Capa

Diretoria de Comunicação e Marketing
Tiago Soares Portes

**Universidade Católica de Brasília – EPCT Q.S.7. Lote 1 – Águas Claras – 719660-900
Águas Claras, DF – (61) 3356-9000 www.ucb.br**

U58 Universidade Católica de Brasília. Curso de Graduação em
Direito.
Regulamento de atividades complementares / Curso de Graduação em
Direito. – Brasília : Universidade Católica de Brasília, 2014.
16 p. ; 22 cm.

“Ato Normativo nº 4, de 20 de outubro de 2014.”

“Institui o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de
Graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília-UCB e dá
outras providências.”

1. Publicações institucionais – Normas. 2. Atividades Complementares –
Curso de graduação – Direito. I. Título.

CDU 378:34

Ato Normativo nº 4, de 10 de novembro de 2014.

Institui o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília-UCB e dá outras providências.

O Coordenador do Curso de Direito da Universidade Católica de Brasília - UCB, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004 (DOU, 1/10/2004),

Considerando a necessidade de atualizar o regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito, e

Considerando que o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE aprovou, na reunião de 2 de setembro de 2014, a proposta de regulamentação apresentada pela Coordenação do Curso,

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Regulamento de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília-UCB.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor em 10 de novembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diaulas Costa Ribeiro

ÍNDICE SISTEMÁTICO

I - ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	7
II - COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	7
III - CARGA HORÁRIA _____	8
IV - CATEGORIAS E ROL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	8
V - LIMITE DE CARGA HORÁRIA POR TIPO DE ATIVIDADE _____	10
VI - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	11
VII - APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA OS ESTUDANTES TRANSFERIDOS DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR _____	12
VIII - HABILITAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	12
IX - DISPOSIÇÕES FINAIS _____	13
ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES _____	14
ANEXO II – RECIBO ENTREGA DE PORTFÓLIO _____	15

REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 1º - As atividades complementares, integrantes da matriz curricular plena do Curso, são obrigatórias para obtenção do grau de Bacharel em Direito, conforme art. 8º da Resolução CNE/CES nº 9, de 29 de setembro de 2004.

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º - São consideradas atividades complementares aquelas que, paralela e concomitantemente às atividades ordinárias da matriz curricular plena, permitem enriquecer a formação do estudante, por meio da diversificação de experiências dentro e fora do ambiente universitário, preparando-o para o exercício das carreiras jurídicas.

Parágrafo único. Não serão aproveitadas atividades complementares realizadas em período distinto daquele em que o aluno estiver matriculado.

COORDENAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 3º - A Coordenação de Atividades Complementares integra a estrutura administrativo-pedagógica do Curso de Graduação em Direito da Universidade Católica de Brasília - UCB, cabendo-lhe o controle, o aproveitamento, a validação e registro das respectivas horas.

Parágrafo único. Após análise do aproveitamento e validação das horas de atividades complementares, seu registro será realizado diretamente pela Coordenação de Atividades Complementares nos bancos de dados da UCB. O cômputo do total de horas deferidas ficará disponível para consulta do estudante no histórico/currículo acadêmico.

CARGA HORÁRIA

Art. 4º - A carga horária total de atividades complementares a ser cumprida pelo estudante é de 190 (cento e noventa) horas, conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Direito (PPC).

Parágrafo único. A integralização da carga horária de atividades complementares deverá ser realizada de maneira gradual e equitativa ao longo dos períodos do Curso.

CATEGORIAS E ROL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 5º - As atividades complementares dividem-se nas categorias de apoio ao ensino, pesquisa, extensão, Projeto SER+, eventos e cursos, publicações e apresentações de trabalhos acadêmicos, admitindo-se outras de caráter geral.

Art. 6º - São atividades complementares de apoio ao ensino:

I - Atividades de monitoria em disciplinas integrantes do currículo pleno do Curso de Graduação em Direito;

II - Projetos especiais.

Art. 7º - São atividades complementares de pesquisa:

I - Projetos e programas de iniciação científica;

II - Participação em grupos de estudos.

Parágrafo único. É indispensável o acompanhamento e orientação por um docente em qualquer dos casos previstos neste artigo.

Art. 8º - Constitui atividade complementar de extensão a participação em atividades, cursos ou projetos, incluindo a participação no Projeto SER+, além de estágios não obrigatórios.

Art. 9º - Para este regulamento, consideram-se eventos e cursos:

I - Eventos e cursos da área jurídica (seminários; palestras; conferências; congressos; simpósios; presença na defesa e apresentação de TCC, de dissertação de Mestrado, de tese de Doutorado; presença em audiências e demais sessões de órgãos judiciais, entre outros);

II - Cursos de capacitação para o exercício das carreiras jurídicas (línguas estrangeiras, oratória, arbitragem, mediação, conciliação, negociação etc.);

III - Participação em semana temática do Curso de Graduação em Direito;

IV - Participação em semana universitária do Curso de Graduação em Direito;

V - Eventos culturais promovidos pela UCB;

VI - Aprovação em disciplinas extracurriculares;

VII - Aprovação em disciplinas optativas integrantes do currículo, cursadas além do mínimo de créditos exigidos pelo PPC.

Art. 10 - São consideradas atividades complementares os trabalhos jurídicos publicados (artigo científico, livro, monografia), apresentação oral de trabalho, exposição de mostras e condução de oficinas.

Art. 11 - São atividades complementares de caráter geral:

I - Atividades de representação de turma;

II - Representação estudantil (Colegiado do Curso e demais

órgãos (CIB, UCB, Centro Acadêmico de Direito, Diretório Central dos Estudantes; representação em órgão da União Nacional dos Estudantes).

LIMITE DE CARGA HORÁRIA POR TIPO DE ATIVIDADE

Art. 12 - Os limites máximos de aproveitamento de horas por modalidade de atividade complementar são os seguintes:

MODALIDADE	HORAS POR MODALIDADE
Disciplinas extracurriculares	60 horas
Disciplinas optativas integrantes do currículo, cursadas além do mínimo de créditos exigidos pelo PPC	60 horas
Projetos e programas de pesquisa	95 horas
Projetos e programas de extensão	95 horas
Presença/participação em eventos jurídicos, seminários, palestras, conferências, congressos, simpósios, defesa e apresentação de TCC (1h/cada), de dissertação de Mestrado e de tese de Doutorado (até 5h/cada), dentre outros.	60 horas
Cursos de capacitação para o exercício das carreiras jurídicas (línguas estrangeiras, oratória, arbitragem, mediação, conciliação, negociação etc.)	60 horas
Estágios extracurriculares	95 horas
Atividades de representação de turma (5h/cada)	20 horas
Representação estudantil (20h/por representação)	60 horas
Atividades de monitoria e grupos de estudo	60 horas
Trabalhos acadêmicos publicados (artigo científico, livro, monografia) (10h/cada)	60 horas
Outras atividades complementares	60 horas

§1º - Para fins de validação da carga horária total, o estudante deverá distribuir as atividades complementares, no mínimo, em duas das categorias dispostas nos artigos 6º ao 11;

§2º - Os estudantes ingressantes a partir de 2013 deverão cumprir, no mínimo, 36 horas de atividades no Projeto SER+, conforme Título X, item 4.3.4. da Resolução CONSEPE nº 65, de 22/11/2007.

COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 13 - A comprovação de atividades complementares se dará por meio de documentos, conforme estabelecido no quadro abaixo:

MODALIDADE	HORAS POR MODALIDADE
Disciplinas extracurriculares	Currículo/histórico escolar oficial
e ementa, caso tenha sido cursada em outra IES	60 horas
Disciplinas optativas integrantes do currículo cursadas além do mínimo de créditos exigidos	Currículo/Histórico Escolar Oficial
Projetos e programas de pesquisa	Declaração ou certificado de participação
Projetos e programas de extensão	Declaração ou certificado de participação
Eventos jurídicos, palestras, conferências, congressos, simpósios, defesas e apresentações de TCC, dissertação de Mestrado, tese de Doutorado, audiências, dentre outros.	Declaração ou certificado de participação
Cursos de capacitação para o exercício das carreiras jurídicas (línguas estrangeiras, oratória, arbitragem, negociação, etc.)	Declaração do curso atestando matrícula e comprovante de aprovação no semestre
Estágios extracurriculares	Declaração assinada pelo gestor do estágio, contendo informações sobre início e fim do estágio; horário das atividades; descrição das atividades desenvolvidas e carga horária total
Atividades de representação de turma	Ata de eleição
Representação estudantil	Ata de eleição/posse
Declaração atestando a participação	60 horas
Atividades de monitoria e grupos de estudo	Declaração ou certificado de participação
Trabalhos acadêmicos publicados (artigo científico, livro, monografia) (10h/cada)	Inteiro teor da obra e comprovante da publicação
Outras atividades complementares	Documento hábil

Art. 14 - Outros documentos comprobatórios poderão ser exigidos pela Coordenação de Atividades Complementares, conforme o caso.

APROVEITAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ESTUDANTE TRANSFERIDO DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Art. 15 - O estudante do Curso de Direito transferido de outra Instituição de Educação Superior (IES) poderá aproveitar as horas de atividades complementares reconhecidas nos períodos anteriores ao ingresso na UCB, desde que tais atividades se adequem aos padrões do presente regulamento quanto à natureza da atividade e aos limites estabelecidos.

§1º - A comprovação das atividades cursadas na IES de origem dar-se-á, obrigatoriamente, por meio de documento individual de cada uma, do qual conste, pelo menos, a identificação do estudante, a instituição organizadora, o título, a carga horária, a natureza e a data de realização;

§2º - O aproveitamento das horas de atividades complementares a que se refere este artigo deverá ser requerido por ocasião da transferência, juntamente com o pedido de reconhecimento de estudos das disciplinas cursadas.

HABILITAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 16 - O aproveitamento, a validação e registro das horas complementares devem ser requeridos por meio de formulário próprio, endereçado à Coordenação de Atividades Complementares e devidamente acompanhado de cópia dos documentos comprobatórios, os quais comporão um portfólio de atividades.

§1º - A Secretaria do Curso de Graduação em Direito conferirá a cópia com o original, quando da apresentação do requerimento;

§2º - O requerimento para integralização das horas de atividades complementares do semestre deverá ser apresentado até 15 (quinze) de abril ou 15 (quinze) de setembro, conforme o caso, do semestre seguinte ao da realização da atividade. O estudante concluinte, assim considerado aquele que estiver cursando o último semestre curricular, deverá apresentar o requerimento para integralização das atividades complementares até o último dia letivo do mesmo semestre em que realizou a atividade.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - É de inteira responsabilidade do estudante a comprovação das atividades complementares. Eventual irregularidade que evidencie indícios de fraude será imediatamente comunicada à Comissão Disciplinar, conforme Portaria da Reitoria nº 109, de 08/05/2009 e Regimento Geral da UCB.

Art. 18 - Todos os estudantes matriculados no Curso de Graduação em Direito deverão apresentar o portfólio das atividades complementares desenvolvidas e ainda pendentes de validação ou aproveitamento à Coordenação de Atividades Complementares até o encerramento do 1º (primeiro) semestre de 2015, sob pena de elas não serem reconhecidas, em atenção ao art. 4º, parágrafo único deste Regulamento.

Art. 19 - O recurso administrativo com base neste Regulamento, salvo disposição expressa do Regimento Geral da UCB, será interposto no prazo de cinco (5) dias, contados da ciência da decisão, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido de reforma da decisão recorrida.

Art. 20 - Para contagem de prazos, considera-se seu início o primeiro dia útil seguinte à ciência da decisão ou da fixação de comunicação geral no quadro de avisos da Coordenação do Curso de Graduação em Direito.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome:	Matrícula:	
E-mail:	Celular:	Fixo:
Período do curso:	Semestre:	
Data de entrega:	Assinatura do Aluno:	
MODALIDADES	HORAS POR MODALIDADE	HORAS APRESENTADAS
Disciplinas extracurriculares	60 horas	
Disciplinas optativas integrantes do currículo, cursadas além do mínimo de créditos exigidos	60 horas	
Projetos e programas de pesquisa	95 horas	
Projetos e programas de extensão	95 horas	
Eventos jurídicos, seminários, palestras, conferências, congressos, simpósios, defesas e apresentações de TCC (1h/cada), de dissertação de Mestrado e de tese de Doutorado (até 5h/cada), audiências, dentre outros.	60 horas	
Cursos de capacitação para o exercício das carreiras jurídicas (línguas estrangeiras, oratória, arbitragem, mediação, conciliação, negociação etc.)	60 horas	
Estágios extracurriculares	95 horas	
Atividades de representação de turma (5h/cada)	20 horas	
Representação estudantil (20h/por representação)	60 horas	
Atividades de monitoria e grupos de estudo	60 horas	
TOTAL DE HORAS APRESENTADAS:		
Data de lançamento:	Coordenação das Atividades Complementares:	
Campus I - QS 07 Lote 01 EPCT, Águas Claras - CEP: 71.966-700 - Brasília/DF Campus II - SGAN 916, W5 Norte, Asa Norte CEP: 70.790-160 - Brasília/DF Campus Avançado - SHIGS 702 Conj. 2 Bloco A, Asa Sul - CEP: 70.330-700 - Brasília/DF CNPJ da UBEC: 00.331.801/0001-30 - Telefone: +55 61 3356-9000 Fax: +55 61 3356-9060		

ANEXO II – RECIBO ENTREGA DE PORTFÓLIO

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
ESCOLA DE DIREITO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO**

A Coordenação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito atesta para os devidos fins que o(a) discente,

matriculado(a) sob o nº: _____, entregou o portfólio de atividades complementares.

Brasília, DF, ____ de _____ de _____

Coordenação de Atividades Complementares:

DIAULAS COSTA RIBEIRO

Coordenador do Curso de Direito
Diretor da Escola de Direito

Núcleo Docente Estruturante (NDE):

Professores efetivos:

Jorge Hamilton Sampaio
Márcio José de Magalhães Almeida
Mário Sérgio Ferrari
Neide Aparecida Ribeiro
Paulo Bosco de Souza

Professores convidados:

Anderson Zacarias Lima
Joel Arruda de Sousa
Juarez Moreira da Silva Júnior